



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**TERMO DE FOMENTO N.º 020, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor **ALTEMIR JOSÉ BARP**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1097603748 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 290.717.630-72, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 91.565.895/0001-67, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 180, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ARLEI LÚCIA BALESTRIN CAVALETTI**, inscrita no CPF sob n.º 653.763.230-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paraná, n.º 128/1102, doravante denominada organização da sociedade civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo de fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Fomento, tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto "Grade de Eventos 2019 – Comprar aqui é mais legal", visando fortalecer o comércio, garantir empregos e renda, bem como, incrementar a arrecadação municipal e o movimento econômico como um todo no Município de Erechim, incentivando à emissão de notas fiscais a partir de compras realizadas no comércio local.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**



2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de R\$ 162.380,00 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2016.3.3.50.41.99.01.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

### 3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;

XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014.

**3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

#### **4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie. ....

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

**5.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**5.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.



## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

**6.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **7. DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

**7.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**8.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**8.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**8.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

**8.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**8.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**8.9.** Serão gestores do presente Termo de Fomento, o Senhor IGOR TODESCATT, como gestor titular, e a Senhora ANDRESSA BEITLER, como gestora adjunta, conforme Portaria nº 667/2019.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **9. DA RESCISÃO**

**9.1.** É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**10.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## 11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal de Erechim

ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI  
Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de  
Erechim

ALTEMIR JOSÉ BARP  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

IGOR TODESCATT  
Gestor Titular do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

ANDRESSA BEITLER  
Gestora Adjunta do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Testemunhas:

**PLANO DE TRABALHO - GRADE DE EVENTOS 2019****1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: <b>CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM</b>		
C.N.P.J: 91.565.895/0001-67		
Endereço: RUA NELSON EHLERS, 180 5º ANDAR		
Município: ERECHIM		C.E.P: 99.700-318
DDD/Telefone/FAX: (54) 3321 2488		E-mail: gestor@cdlerechim.com.br
Data de constituição da OSC : 05/01/1966		
Nome do Responsável: ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI		C.P.F. 653.763.230-72
Período do mandato: 01/01/2018 A 31/12/2019	C.I. 6046752899 Órgão Expedidor: SSP-RS	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: RUA PARANÁ, 128 APTO 1102		C.E.P. 99.700-294
Caracterização da OSC: Organização associativa.		
Finalidade: Amparar, defender, orientar, coligar, organizar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade e de seus associados.		

**2- PROPOSTA DE TRABALHO**

Prazo de Execução:  
A.R.R. a 31/12/2019

**Nome do Projeto:** Programa Grade de Eventos 2019 – comprar aqui é mais legal.

**Público alvo:** Comunidade local e regional

**Objeto da Parceria:** Programa Grade de Eventos 2019 – comprar aqui é mais legal

A CDL Erechim tem como missão o desenvolvimento do comércio e da comunidade, transformar nossa cidade em um pólo comercial é um grande desafio. Sendo assim no nosso Planejamento Estratégico anual, analisamos o cenário local e nos deparamos com algumas ameaças que podem ser consideradas como um problema público, que é a questão das cidades vizinhas terem um comércio mais atrativo e ainda com incentivos para aberturas de novas empresas, isso traz graves conseqüências para o nosso município como a perda de arrecadação e a redução de postos de trabalho. Problema público é combatido com políticas públicas, que é justamente isso, criar diretrizes voltadas para o enfrentamento de algum problema público, é uma intervenção governamental que pode induzir o comportamento do cidadão.

Então, após termos identificado o problema, temos que criar ações que visam reverter este cenário, e a Grade de Eventos 2019 juntamente com a campanha “comprar aqui é mais legal” é uma tentativa de intervenção para a redução deste problema,

A Grade de Eventos 2019 tem a seguinte programação:

**Março:** Desfile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

**Abril:** Campanha de Páscoa, e Concurso Vitrines de Páscoa.

Dia 30 de abril, dia do aniversário de Erechim, 1º sorteio campanha “comprar aqui é mais legal” 10 prêmios de 500 reais e Um automóvel Renault Kwid zero quilômetro.

**Mai:** Campanha do “Dia das Mães”.

**Junho:** Campanha “Dia dos Namorados”.

**Julho:** “Liquida Erechim - Edição de Inverno”.

**Agosto:** Campanha do “Dia dos Pais” .

Dia 13 de agosto, 2º sorteio campanha “comprar aqui é mais legal” 10 prêmios de 500 reais e Uma moto Harley-Davidson.

**Setembro:** Campanha do “Dia do Cliente”.

**Outubro:** Campanha do "Dia das Crianças".

**Novembro:** Campanha "Black Friday".

Início da Campanha de "Natal".

**Dezembro:** Campanha de "Natal Erechim". Concurso "Vitrines Mais Bem Decoradas do Natal 2019"

Dia 26 de dezembro, último sorteio da campanha "comprar aqui é mais legal" 10 prêmios de 500 reais e Um Jeep Renegade.

**Descrição da realidade:**

Municípios pequenos próximos, investindo nos seus comércios e com preços atrativos. Alto índice de desemprego devido a dificuldade de indústrias locais, gerando desequilíbrio econômico, além do cenário econômico nacional. Consumidores buscando outros centros para realizarem suas compras, redução nas vendas do comércio local, aumento dos custos operacionais da estrutura do comércio e indústria para tentar atrair os seus consumidores. Lojistas desmotivados e sem recursos para investimentos em capacitação de suas equipes.

**Justificativa da Proposição:**

A CDL Erechim tem como missão o desenvolvimento do comércio e da comunidade, transformar nossa cidade em um pólo comercial é um grande desafio. Sendo assim no nosso Planejamento Estratégico anual, analisamos o cenário local e nos deparamos com algumas ameaças que podem ser consideradas como um problema público, que é a questão das cidades vizinhas terem um comércio mais atrativo e ainda com incentivos para aberturas de novas empresas, isso traz graves conseqüências para o nosso município como a perda de arrecadação e a redução de postos de trabalho. Problema público é combatido com políticas públicas, que é justamente criar diretrizes voltadas para o enfrentamento de algum problema público, é uma intervenção governamental que pode induzir o comportamento do cidadão.

Então após termos identificado o problema, temos que criar ações que visam reverter este cenário, e a Grade de Eventos 2019 juntamente com a campanha "comprar aqui é mais legal" é uma tentativa de intervenção para a redução deste problema.

A CDL Erechim não pode deixar de dar amparo ao comércio de Erechim. Este projeto é fundamental para atrairmos os clientes/consumidores da região do Alto Uruguai, pois esta alicerçado em três pilares: 1- Lojas Preparadas (treinamentos, layout das lojas e preços); 2- Eventos (Experiências novas aos clientes); 3- Casa Bonita (Requalificação do centro da Cidade). O projeto GRADE DE EVENTOS 2019 muda o comportamento de compra dos consumidores, onde comprar em Erechim sempre beneficiaria as pessoas e conseqüentemente tornaremos Erechim um grande polo comercial.

**Objetivo Geral:**

O fortalecimento de Erechim com Pólo Regional, onde o nosso comércio seja realmente atrativo para as compras.

**Objetivos Específicos**

- Unir numa única e grande ação empresas registradas e atuantes no comércio local;
- Aumentar significativamente o fluxo de pessoas nas lojas durante os dias da campanha;
- Fortalecer o setor de comércio e serviços de Erechim;
- Capacitar proprietários, gerentes e colaboradores das empresas envolvidas;
- Aumentar os postos de trabalho;
- Aumentar a arrecadação e o movimento econômico no Município de Erechim com incentivo à emissão de notas fiscais;

**3. METODOLOGIA:**

**3.1 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:**

**Março:** Desfile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

**Abril:** Campanha de Páscoa, e Concurso Vitrines de Páscoa.

Dia 30 de abril, dia do aniversário de Erechim, 1º sorteio campanha "comprar aqui é mais legal" 10 prêmios de 500 reais e Um automóvel Renault Kwid zero quilômetro.

**Maior:** Campanha do "Dia das Mães".

**Junho:** Campanha "Dia dos Namorados 2019".

**Julho:** "Liquida Erechim - Edição de Inverno".

**Agosto:** Campanha do "Dia dos Pais".

Dia 13 de agosto, 2º sorteio campanha "comprar aqui é mais legal" 10 prêmios de 500 reais e Uma moto Harley-Davidson.

**Setembro:** Campanha do "Dia do Cliente".

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom that appears to be "Beto".

**Outubro:** Campanha do "Dia das Crianças".

**Novembro:** Campanha "Black Friday".

Início da Campanha de "Natal".

**Dezembro:** Campanha de "Natal Erechim". Concurso "Vitrines Mais Bem Decoradas do Natal 2019"  
Dia 26 de dezembro, último sorteio da campanha "comprar aqui é mais legal" 10 prêmios de 500 reais e Um Jeep Renegade.

**Contrapartida:**

Todos os meses, antes das datas comemorativas ou das campanhas, teremos palestras preparando as equipes para as vendas e em novembro, mega palestra em preparação ao Natal 2019.

Todas as peças publicitárias (cartazes, cupons, urnas, banners, faixas, flyers, VT's para televisão, spots para rádio, anúncios de jornais e revistas) serão assinados com a marca do Município de Erechim (brasão do município).

A Prefeitura de Erechim será citada em todas as entrevistas e matérias divulgadas na imprensa como parceira da campanha. O custo total da campanha está orçado em mais de 500 mil reais.

OBS: Os sorteios da campanha "comprar aqui é mais legal" estão autorizados pela Lei Municipal N.º 3.897/2005

**3.2 METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.2.1 Descrição das metas de atividades ou projetos a serem executados:**

- Unir numa única e grande ação empresas registradas e atuantes no comércio local;
- Aumentar significativamente o fluxo de pessoas nas lojas durante os dias da campanha;
- Fortalecer o setor de comércio e serviços de Erechim;
- Capacitar proprietários, gerentes e colaboradores das empresas envolvidas;

**3.2.2 Resultados Esperados:**

- Aumentar a arrecadação e o movimento econômico no Município de Erechim com incentivo à emissão de notas fiscais.
- Aumentar o número de postos de trabalho.

**3.2.3 Parâmetros para aferição o cumprimento das metas:**

- Pesquisa de vendas entre os lojistas para elaboração dos dados estatísticos.
- Número de pessoas capacitadas.
- Postos de trabalho.

**3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)**

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		<p><b>Março:</b></p> <p>-Desfile em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.</p> <p>-Palestra de lançamento da campanha de páscoa</p> <p><b>Abril:</b></p> <p>-Campanha de Páscoa, e Concurso Vitrines de Páscoa.</p> <p>-Palestra lançamento campanha dia das Mães</p> <p>-1º sorteio campanha "comprar aqui é mais legal" 10 prêmios de 500 reais e</p>			14/03/2019	14/03/2019
					24/03/2019	24/03/2019
					01/04/2019	20/04/2019
					24/04/2019	24/04/2019
					30/04/2019	30/04/2019

Um automóvel Renault Kwid zero quilômetro.				
<b>Maio:</b>				
Campanha do "Dia das Mães".		29/04/2019	11/05/2019	
-Palestra Lançamento Campanha dia dos Namorados.		30/05/2019	30/05/2019	
<b>Junho:</b>				
-Campanha "Dia dos Namorados 2019".		01/06/2019	12/06/2019	
-Lançamento Campanha Liquida Erechim Inverno		27/06/2019	27/06/2019	
<b>Julho:</b>				
- Liquida Erechim - Edição de Inverno".		01/07/2019	13/07/2019	
- Café da Manhã dia do homem.		16/07/2019	16/07/2019	
- Lançamento da Campanha dia dos Pais.		25/07/2019	25/07/2019	
<b>Agosto:</b>				
-Campanha do "Dia dos Pais"		29/07/2019	10/08/2019	
-2º sorteio campanha "comprar aqui é mais legal"10 prêmios de 500 reais e uma moto Harley-Davidson.		13/08/2019	13/08/2019	
- Palestra de lançamento da Campanha Dia do cliente		29/08/2019	29/08/2019	
<b>Setembro:</b>				
Campanha do "Dia do Cliente".		02/09/2019	14/09/2019	
-Lançamento da campanha dia das crianças.		26/09/2019	26/09/2019	
<b>Outubro:</b>				
- Campanha do "Dia das Crianças".		01/10/2019	11/10/2019	
<b>Novembro:</b>				
- Mega Palestra em preparação ao Natal.		07/11/2019	07/11/2019	
- Campanha "Black Friday".		22/11/2019	22/11/2019	
-Início da Campanha de "Natal".		16/11/2019	24/12/2019	
<b>Dezembro:</b>				
- Concurso "Vitrines Mais Bem Decoradas do Natal 2019"		01/12/2019	21/12/2019	
- último sorteio da campanha "comprar aqui é mais legal"10 prêmios de 500 reais e Um Jeep Renegade.		26/12/2019	26/12/2019	


**3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Meta	Ações
	<p>1</p> <p>Desenvolver marcas e identidades visuais;</p> <p>Viabilizar a impressão das peças gráficas, para os eventos. Contratar fornecedores gráficos (gráficas e empresas de comunicação visual);</p> <p>Criar textos e roteiros das peças eletrônicas - spot de rádio, VT's para televisão e audiovisual -; Contratar empresas para a produção, gravação e edição das peças gráficas e eletrônicas (produtoras de áudio para a gravação de spots e jingles e produtoras de vídeo para a gravação e finalização de VTs);</p> <p>Conceber, organizar, coordenar, executar e divulgar os projetos de promoções e/ou eventos; Realizar a contratação de terceiros envolvidos na efetivação dos eventos como fotógrafos, empresas de sonorização, decoração e montagem e produção de eventos em geral, consultores, palestrantes, instrutores, recreacionistas, manequins e modelos, locutores e apresentadores, empresas fornecedoras de equipamentos como passarelas, palcos, brinquedos, entre outros;</p> <p>Contratar empresa de transporte, estadia e alimentação para os profissionais contratados para os eventos;</p> <p>Viabilizar a veiculação de matérias de cunho jornalístico nos meios de comunicação; Contratar jornalista profissional para realizar a assessoria de imprensa;</p> <p>Sugerir, criar e implementar campanhas de marketing online (banners e e-mail marketing) para o ambiente web.</p> <p>Contratar empresas de serviços de criação, otimização e implementação de sites e outras mídias digitais existentes ou que venham a ser criadas (agências digitais, webhouses) e outros.</p> <p>Adquirir os bens que serão sorteados.</p>

**3.5 PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)**

Receita	Total R\$,00	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			R\$ 0,00
Concedente			R\$ 162.380,00
<b>Total geral</b>			<b>R\$ 162.380,00</b>

Despesa	Total	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			R\$ 0,00.
Concedente			R\$ 162.380,00
<b>Total geral</b>			<b>R\$ 162.380,00</b>

**3.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	38.890,00			43.500,00		
Proponente	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		79.990,00				
e	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**3.7 ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta 1	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		38.890,00			43.500,00		
	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10 meses	11 meses	12 meses
			79.990,00				
Meta 2	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10 meses	11 meses	12 meses
	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10 meses	11 meses	12 meses

**3.8 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

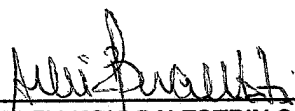
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	
<b>01 Automóvel Novo Renault Kwid – versão Zen – Modelo 2019 – Motorização 1.0 12v – Direção elétrica – Ar condicionado - Vidros dianteiros elétricos – Travas elétricas – Som MP3 com conexão Bluetooth – limpador e desembaçador traseiro – ABS e air bags</b>	R\$ 38.890,00
<b>01 Motocicleta Nova Harley Davidson – Versão IRON 883 - modelo 2019 - ABS – Motor 1 Evolution refrigerado a ar com 883 cilindradas e injeção eletrônica.</b>	R\$ 43.500,00
<b>01 Automóvel Novo Jeep Renegade Sport MT 1.8– Modelo 2019 – cambio manual – direção elétrica – ar condicionado – vidros e travas elétricas – rodas de liga leve aro 16 – ABS e air bags</b>	R\$ 79.990,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 162.380,00</b>

**3.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parcela.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parcela exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

  
 ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI  
 PRESIDENTE CDL ERECHIM

